



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

BALANÇO PATRIMONIAL	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2019.....	7
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.....	9
LEI Nº 2.169/2019.	10
ANEXO I	14
ANEXO II.	15
ANEXO III.....	16
ANEXO IV.....	17
ANEXO V.....	18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANÇO PATRIMONIAL.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
			Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE	10.146.121,79	8.982.433,86	PASSIVO CIRCULANTE		512.780,56	1.012.365,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.943.550,61	1.176.765,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		228.551,47	437.892,25
CREDITOS A CURTO PRAZO	6.784.145,15	7.392.028,09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		150.591,51	323.727,22
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	418.426,03	413.639,91	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		12.443,41	12.443,41
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	46.272.258,91	40.607.853,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		121.204,17	238.303,04
INVESTIMENTOS	732.863,80	587.607,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		6.313.333,79	7.005.291,61
IMOBILIZADO	45.539.395,11	40.020.256,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		1.746.505,53	1.839.548,79
			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.510.187,84	4.488.517,64
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		54.640,02	677.215,18
			TOTAL DO PASSIVO		6.826.114,35	8.017.647,53
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
			RESULTADOS ACUMULADOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADO DO EXERCÍCIO		49.592.265,35	41.572.649,89
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.502.873,26	3.425.202,31
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.572.649,89	38.382.436,20
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		49.592.266,36	41.572.649,89
TOTAL	56.418.380,70	49.580.297,42	TOTAL		56.418.380,70	49.580.297,42
ATIVO FINANCEIRO	2.972.569,28	1.203.636,41	PASSIVO FINANCEIRO		530.245,51	1.077.726,67
ATIVO PERMANENTE	53.445.811,42	48.386.651,01	PASSIVO PERMANENTE		6.443.486,59	7.005.281,61
SALDO PATRIMONIAL					49.594.647,90	41.507.289,14
COMPENSAÇÕES						
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	6.262.451,38	1.887.152,28	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		72.006.729,13	37.438.107,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	10.800,00	0,00				
TOTAL	6.273.251,38	1.887.152,28	TOTAL		72.006.729,13	37.438.107,00
			DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
			DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			0 - Recursos Ordinários (Líquidos)		145.539,86	-689.735,73
			101 - FUNDEB 60%		-2.572,45	2.641,57
			102 - FUNDEB 40%		402.405,09	27.321,58
			103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		81.302,55	178,80
			104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		180.556,38	1.235,75
			107 - Salário Educação		21.012,16	2.822,09
			110 - MDEFF - Programa Merenda Escolar		128,90	-52,34
			114 - MDE/PDE		1.937,24	795,83

12/09/2019 11:24:18



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
118 - IMDE/PMAC Prog. Alim. Escolar	0,00	0,00	
120 - Transporte Escolar - IV	1,39	3,17	
124 - FUNDEMEC 81604907	0,00	0,00	
128 - PLANTE - CV - 122080721 - Estadual	0,00	0,00	
129 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	0,00	0,00	
133 - MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	402,13	383,20	
134 - PEJA - PROGRAMA APOIO SIST. ENSINO P. ATENDIMENTO AO EJA	110,70	108,24	
135 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR - OREZ	0,00	0,00	
136 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL	0,00	0,00	
137 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 12 SALAS DE AULAS - PAR 23/64/2014	1.810,11	1.769,89	
138 - CRECHE - PROINFÂNCIA 2014 - TIPO "C" - METODOLOGIAS INOVADORAS	10.289,73	-168,19	
139 - MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL DIRETA (APOIO AS CRECHES - 2014)	4.205,81	3.812,36	
140 - Programa Estadual Transporte Escolar - PETE/SEED	2,59	4.959,90	
142 - CONVENIO FUNDEPAR 045/208 - REFORMA ESCOLA NOSSA S. CARMO	24.346,96	0,00	
143 - CONVENIO FUNDEPAR 04/2018 - REFORMA ESCOLA LEVINIO J. WEIDMANN	101.839,13	0,00	
17494 - Eventos Individuais SAUDE/ Atenção Básica	125,02	0,00	
1941 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	38.206,21	0,00	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	168,45	6.955,06	
304 - Receitas de alienação de Alvos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	
325 - PSF - Estado	0,00	0,00	
334 - Min. Saúde - Prog. Incentivo Pol. Prom. Saúde e Prev. Doenças	0,00	0,00	
335 - CONVÊNIO SESA - CSM CENTRO SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER	0,00	0,00	
336 - CONVÊNIO FNS FEDERAL MEDICAMENTOS	0,00	0,00	
337 - FNS - CONST. DE POLO DE ACADÊMIA DA SAÚDE - INTERMEDIARIA	0,00	0,00	
338 - REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL	0,00	0,00	
340 - REFORMA CENTRO DE SAÚDE SITRITO SANTA MARIA	0,00	0,00	
341 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETORES DE LIXO - RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	
342 - REFORMA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE HELENA PAULAK - PSF	0,00	0,00	
343 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO UNIDADES DE SAÚDE - STA MARIA	0,00	0,00	
344 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADES DE SAÚDE - POSTO CENTRAL	0,00	0,00	
345 - VIGIA SUS - PARANÁ	11,29	5.022,12	
347 - CONVENIO ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SA	0,00	537,43	
349 - VIGIA SUS ESTADUAL - CAPITAL	172.744,82	75.799,63	
350 - VIGIA SUS CUSTEIO 2016	59.307,50	49.757,96	
351 - CONVENIO SEBU Nº 945/2017 - AQUISIÇÃO DE 01 LUMIN. AMBULANCIA	175,29	0,00	
4406 - Contas - Transferência Município	90,87	0,00	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	174.276,62	0,00	
495 - Atenção Básica	1.366,72	6.713,48	
497 - Vigilância em Saúde	1.950,80	2.025,47	

12/09/2019 11:24:13

Balho Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
498 - Assistência Farmacêutica	3.656,05	9.602,37	
499 - Gestão do SUS	49,96	49,85	
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	43.382,19	70.454,60	
501 - Receitas de Aliações de Ativos	225,06	5.623,83	
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	15.801,90	11.345,18	
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	162.134,11	185.587,66	
509 - Gerenciamento do Trânsito	187,48	4.005,37	
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.401,95	20.331,59	
511 - Taxas - Prestação de Serviços	585,51	-995,83	
512 - CIDE (Lei 10865/04, art. 1ºB)	20,93	-5.982,32	
518 - Bloco Investimentos SUS - FMS-I	188.831,36	0,00	
556 - Transferências Lei 9615/98	7.535,20	0,00	
603 - Operação de Crédito - PR URBANO	2.726,70	2.859,96	
604 - Operações de Crédito - PR URBANO	1.114,45	-57.812,14	
605 - Operações de Crédito PR Urbano	381,46	373,54	
606 - OPERAÇÕES DE CREDITO	21,08	20,56	
723 - Execução Programa PETI	0,00	0,00	
727 - TRANSF. FMS P/PROG. DE ATENÇÃO À CRIANÇA - 2005	0,00	0,00	
732 - FNAS/CAD UNIC BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	
733 - MPAS-FNAS - E.M.S.T - Programa Sentinela	0,00	0,00	
735 - Programa ProlBolsa - 2006	0,00	0,00	
736 - Programa Sentinela - Piso Básico de Transição - 2006	0,00	0,00	
737 - Programa Piso de Transição de Média Complexidade APNE - 2006	0,00	0,00	
738 - Programa de Proteção à Família Piso Básico de Transição - 2006	0,00	0,00	
739 - Programa ProlJornada ampliada - 2006	0,00	0,00	
740 - FNAS/Cad. Un. Bolsa Fam. - 2006	0,00	0,00	
745 - FNAS - PBFI (CRAS)	0,00	0,00	
753 - Convênio FIA 2006 FONTE 753	0,00	0,00	
762 - CONVENIO ITAPIU Nº 4500 011 989	190,60	174,17	
763 - CONVÊNIO MUN. DAS CIDADES - CONT 0310898-02/2009	0,00	0,00	
770 - Convênio Programa Resap - Conv 276/10/SEDU PARANÁ CIDADE	0,00	0,00	
772 - Programa FNAS Piso Básico Varavel II	0,00	0,00	
773 - PROGRAMA FNAS/PMO3 - MEDIDAS SOCIO EDUCATIVOS	0,00	0,00	
774 - PROGRAMA PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II	0,00	0,00	
775 - PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES, SANTA MARIA, CONTRATOS 0330702-6	0,00	45.031,17	
776 - PAV. PEDRAS IRREGULARES, R. GUARANI, CASTRO ALVES E RUI BARBOSA, COI	0,00	0,00	
777 - PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES, RUAS SANTOS DIOMINO E AMAMBAL (	0,00	0,00	
782 - CONVENIO RECAP ASFALTO A FRIO - SEDU - PARANÁ CIDADE	0,00	0,00	
783 - TRAFECABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - SEABE / DEAGRO	0,16	0,00	

12/09/2019 11:24:18

Belma Silemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
784 - CONTRUÇÃO DE CAMPO FUTEBOL V CANÁRIO - CTO 0325567/22/2010	0,00	0,00
785 - MASSA ASFALTICA EM VARIAS RUAS DA CIDADE - CONV 036/2012	0,00	0,00
787 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICAS R JOAO VARGA E MARINGA - CTO 766550/2011	0,00	0,00
788 - AQUIS PATRULHA MECANIZADA - PLANTAO PULV COLETOR - CTO 769582/2012	0,00	0,00
789 - TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS - 2013	0,00	0,00
790 - APOIO E MANEJO DA FERTILIDADE DO SOLO - CALCARIO	0,00	0,00
791 - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA SITO BAHIA - CONVENIO 32/2013	0,00	0,00
792 - REFORMA GINASIO DE ESPORTES E QUADRA COLEGIO LEVINO - C. REP 77253R	0,00	70.941,28
793 - SECRETARIA DO ESTADO E DA FAMILIA - DEFESA CIVIL	0,00	0,00
794 - PAM - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DISTRITO SANTA MARIA	0,00	0,00
795 - DEFESA CIVIL - 2014	0,00	0,00
796 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS MAUA - CONV 78 - 345/12/2013 MOIDADES	17.124,77	59.991,67
797 - PAVIMENTAÇÃO ASFALT STA MARIA - CTO 797663/2013	0,00	0,00
798 - PROJETO ARTES CRISENSE - PAEFICREAS	0,00	381,53
799 - MICROBASAS - PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E AGUAS	-12.528,00	-12.528,00
800 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS - CASCAPEAMENTO 2015	0,00	0,00
801 - CONTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL - MUITURISMO	0,00	0,00
802 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA OCAÇÕES RUA IRATI CASTRO	0,00	14.489,48
803 - RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESTROZADAS/INFLAMADAS POR DESA	0,00	0,00
804 - EXPANSÃO DO PISO PARAMENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAMILIA ACOLHEI	15.010,71	1.600,22
805 - PISO PARAMENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRAYS I	37.272,74	18.791,69
806 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA - MAPA	0,00	-0,01
807 - CV MAPA CR 8599/0/2017 - CAMINHÃO BASCULANTE	-214.500,00	0,00
808 - CONVENIO SEDU Nº 972/2017 - RECAPE ASFALTICO AV PARANA	17,70	0,00
809 - CONVENIO SEDU Nº 973/2017 - RECAPE ASF AV PARANA NACIONAL	291,46	0,00
810 - CONVENIO SEDU Nº 977/2017 - RECAPE ASFALTICO AV PARANA II	560,34	0,00
811 - CONVENIO SEDU Nº 974/2017 - CONTRUÇÃO CICLOVIA BR 277	-3.480,38	0,00
812 - CONVENIO SEDU Nº 976/2017 - CONTRUÇÃO BARRAÇÃO INDUSTRIAL	-11.820,97	0,00
813 - CONVENIO SEDU Nº 975/2017 - AQUISIÇÃO DE MÓDULOS P AGRICULTURA	135,19	0,00
814 - CONVENIO SEAB Nº 30014648077/2017 - AQ IMPLIMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00
815 - CONVENIO SEAB Nº 300146480140/2017 - AQ VEIC UTIL AGRICULTURA	0,00	0,00
816 - FEAS ADESPON - FAMILIA PARAMENSE	6.027,53	0,00
817 - CV Centro Cultural - MTUR-841459/2016	244.249,28	0,00
818 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO LIXO RECICLAVEI - CV 521/2017 - AGUAS PARANA	33.410,23	0,00
820 - IMPLANTAÇÃO DE ATIV DE COOP TECNICA - CV 46 030 466-48 ITAPIU BINACION	0,00	0,00
821 - AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA CV 692203/2017 - MAPA	-195.000,00	0,00
822 - RECAPE ASFALTICO RUA JOAO VARGAS - CV 778/2018 - PR CIDADE	-8.798,16	0,00
823 - COBERTURA RUA BUENOS AIRES - COL HELIO BALAROTTI - CV295/2018 - PR CID	-1.263,75	0,00
825 - CONVENIO SEAB - Nº 121/2018 - AQUISIÇÃO DE ENSLADEIRA	0,00	0,00

12/9/2019 11:24:15

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
826 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - AÇÃO SOCIAL - DELIBERAÇÃO 54/2016	1.694,66	0,00
827 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - DELIBERAÇÃO 55/2016 - AÇÃO SOCIAL	75,51	0,00
828 - AQUISIÇÃO ONIBUS PARA AÇÃO SOCIAL - SERV. CONV. FORT. VINCULOS	202.100,24	0,00
831 - CONVENIO SEAB Nº 246/2018 - SEB AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA E DIST	29.002,73	0,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.656,91	42.175,31
935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	0,00
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.703,96	14.910,07
938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portari	0,00	108.012,16
939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria I	5.724,00	7.985,37
94 - Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00
940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port	888,37	15.522,93
950 - CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULO - DELIBERAÇÃO 62/2016	45.356,06	0,00
961 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR - DELIBERAÇÃO 31/2017-CEDECAPR	50.105,49	0,00
962 - FORTALECIMENTO ATEND. CRIANÇA VÍTIMA VIOLÊNCIA - DELIBERAÇÃO 51/17	10.021,98	0,00
954 - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLSC. INTERNADOS - DELIBERAÇÃO 95/20	48.092,30	0,00
954 - INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD III - DELIBERAÇÃO 114/2018	240.000,00	0,00
TOTAL	2.392.322,77	125.509,74

Notas

O balanço Patrimonial se mantém de acordo com a execução orçamentária e financeira, não ocorrendo reavaliação e depreciação no imobilizado para o exercício de 2018, o município teve superávit financeiro para o exercício.

Santa Tereza do Oeste, 12/09/2019

Julio Cesar Medeiros

Contador

Elio Marciniak

Prefeito Municipal

12/09/2019 11:24:12

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, obedecendo à ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento ou Nascimento;
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- XIX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI 01 (uma) foto 3x4 recente;
- XII Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XIII Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal);
- XIV Certidão de nada consta (www.tjmt.jus.br – Estadual);
- XV Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XVI Declaração de não acúmulo de cargos;
- XVII Atestado de sanidade física (**exames: hemograma completo**)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CANDIDATO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIF
Hediana de Paula Araújo	Professor de Educação Infantil 40h	31º

ART. 2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 12 de setembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente ao que se refere o disposto no art. 9º, § 4º. da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2.000, tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº 23/2004, do TCE- PR, e considerando o artigo 50, II. da lei Orgânica Municipal.

TORNA PÚBLICO:

I - O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, Torna de conhecimento Público a realização de audiência perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, a ser realizada às 17h00min do dia 30 de Setembro de 2019, na sede do Poder Legislativo sito a Rua João Calazans nº 217, centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhada dos esclarecimentos necessários, em detrimento as obrigações instituídas no (§ 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal), relativas ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2019.

II - Oportunidade, onde se convida toda População e as Entidades Cíveis e de Classe de Santa Tereza do Oeste – PR, a prestigiarem Audiência Pública.

III - A audiência pública entende-se que é uma das formas de participação social nas decisões sobre planos, orçamentos e na fiscalização dos recursos municipais, atendendo os princípios da administração pública, consagrados em textos legais fazemos chamamento público para assistir à audiência na Comissão, consoante § 4º do art. 9º Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.169/2019.

INSTITUI A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA AGENTES PÚBLICOS A SERVIÇO, EM CAPACITAÇÃO OU EM REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA TEREZA DO OESTE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º - Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Lei, para os agentes públicos do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Tereza do Oeste/Pr a serviço, em capacitação ou representação, deslocarem-se em caráter eventual e transitório, para localidades diversas de sua sede ou circunscrição ou para fora do país.

§ 1º Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e despesas necessárias no local de destino para viabilizar o objeto da viagem.

§ 2º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

§ 3º São considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas como representantes do Município, sendo assim classificados:

I - Agentes Políticos - O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equivalentes;

II - Agentes Administrativos - São todos os servidores públicos que se vinculam ao Município ou às suas entidades autárquicas, institutos e fundações, mediante relação profissional, no exercício de cargos efetivos ou em comissão com função de confiança e nomeação sem concurso; servidores temporários contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - Agentes Honoríficos - São cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar transitoriamente serviços públicos relevantes ao Município, como membros de conselhos de políticas públicas municipais, membros dos Conselhos Tutelares, representantes do Município em concursos e eventos educativos, cívicos, culturais, desportivos, econômicos e sociais;

§ 4º Entende-se por deslocamento urbano as despesas com táxi, ônibus, metrô ou outro meio de transporte utilizado dentro dos limites do local de destino do evento ou do serviço.

ART. 2º - Somente poderá solicitar diárias o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais, para qualquer agente público, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, o qual, quando considerar de interesse público e com tempo



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e justificativa adequada, deferirá e encaminhará à Secretaria Municipal de Administração para a sequência do trâmite.

§ 1º - Os valores das diárias serão equivalentes a UFM do município, calculadas na forma prevista no ANEXO I desta Lei, a partir de sua publicação.

§ 2º - As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação, locomoção urbana e outras correlatas, afastando o pagamento de horas extraordinárias.

§ 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, se houver pernoite, incluindo o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 4º - O pagamento deve ser reduzido pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidades promotoras do evento.

§ 5º - O pagamento de diárias no caso de deslocamento que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado, salvo apenas, se a viagem de ida até o destino ou retorno ocorrer nessas datas.

§ 6º - O agente público ou político que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob sanção da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.

§ 7º - Na hipótese de o retorno à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, o servidor deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo do parágrafo anterior.

§ 8º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias.

§ 9º - Quando se tratar de viagem internacional, o ato autorizatório fixará o valor da respectiva diária mediante aprovação da controladoria interna.

§ 10º - A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente, a compatibilidade entre os motivos de deslocamento com o interesse público e a correlação com as atribuições do cargo.

ART. 3º - A diária será creditada através de depósito em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei, mediante a apresentação do número conta corrente, agência e banco.

§ Único - Somente será concedida diária no caso de deslocamento para distância superior a 151 (cento e cinquenta e um) quilômetros da sede do Município, sendo que, em distâncias inferiores havendo a necessidade a alimentação será realizado o ressarcimento das despesas de acordo com o art. 6º desta Lei.

ART. 4º - O procedimento para concessão da diária será o seguinte:

I – O requerimento da proposta de viagem deve ser enviado, devidamente preenchido e assinado, através do formulário de solicitação de diárias e passagens – ANEXO II, com no máximo 05 (cinco) dias úteis antes do início da viagem, devendo conter obrigatoriamente documentos comprobatórios, tais como convites, programações, folders, e-mail, etc.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - Autorização do Prefeito;

III – O processamento das despesas concernentes a diárias deverá seguir o rito da Lei Federal 4.320/64, mediante empenho prévio, emissão da nota de liquidação, dotação orçamentária correspondente e emissão de depósito em conta corrente do pagamento ao autorizado.

IV - Publicação do ato de concessão no órgão oficial de imprensa do respectivo ente, com a indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, valor despendido, sem prejuízo da publicação também no Portal da Transparência.

ART. 5º - O Município custeará as despesas com transporte para viagens referidas no artigo 1º, podendo ser realizadas por veículo oficial, aéreo ou de ônibus, conforme disponibilidade do Município.

ART. 6º - Em casos excepcionais, quando a viagem acontecer por motivos inadiáveis e for impossível a requisição prévia da diária, desde que autorizada pelo Prefeito, às respectivas despesas serão indenizadas, observado o seguinte:

I - O requerimento do servidor deverá ser acompanhado do formulário de solicitação de restituição das despesas – ANEXO III, das notas fiscais e comprovantes de despesas efetuadas até o limite da diária e certificado do curso, se for o caso.

II - O protocolado será encaminhado à controladoria do Município para conferência das provas da viagem realizada.

ART. 7º - Quando o beneficiado da diária for o Chefe do Poder Executivo, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos nesta lei.

ART. 8º - Os valores das diárias são definidos em função dos níveis de responsabilidade do agente público, caracterizado pela hierarquia na estrutura da administração pública municipal, sendo fixado na forma do ANEXO I desta lei:

ART. 9º - O número de diárias atribuído por agentes públicos fica limitada até 12 (doze) anuais, distribuídas mensalmente como melhor atender ao interesse público, salvo em casos excepcionais, para serviços de emergência, devidamente fundamentadas.

§ 1º Ficam excluídos deste limite o Chefe do Poder Executivo e o Vice-Prefeito, observado o princípio da razoabilidade.

ART. 10º - O agente público deverá receber, antecipadamente, o valor das diárias relativas aos dias previstos de duração do deslocamento, obedecendo ao rito administrativo para a execução da despesa pública.

ART. 11º - A Prestação de Contas deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do agente público e dá-se de forma simplificada através de relatório – ANEXO IV - juntamente com os documentos abaixo:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I – Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

II – Declaração de comparecimento, preenchida, assinada e carimbada pelo órgão/Departamento, atestando que o agente público esteve no local, conforme ANEXO V.

III – Havendo pernoite, comprovante de hospedagem.

§ 1º - A falta de Prestação de Contas impossibilita a concessão de novas diárias e passagens até que seja regularizada a pendência e persistindo na falta da mesma, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

ART. 12º - Em caso de viagens com passagens aéreas devolver original ou segunda via dos canchotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do *check in* via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte.

ART. 13º - Os casos omissos a essa Lei serão regulamentados através de ato próprio do Executivo Municipal.

ART. 14º - Fazem parte desta Lei;

ANEXO I – Planilha que fixa os valores das diárias

ANEXO II – Formulário de Requisição de diárias

ANEXO III – Requerimento de solicitação de reembolso de despesas de viagem

ANEXO IV – Formulário para Prestação de Contas de diárias

ANEXO V – Declaração de Comparecimento.

ART. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 567/06, de 24 de março de 2006, Lei nº 884/2011, de 29 de setembro de 2011 e Decreto nº 019/2015 de 06 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 12 de setembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I PLANILHA FIXA VALORES DAS DIÁRIAS.

	Agentes Políticos (1)	Agente Político (2)	Agentes Administrativo (3)	Agentes Honorífico (4)
Deslocamento <u>dentro do Estado</u> (Distância de <u>151 a 250 Km da sede</u>)	04 UFM	03 UFM	02 UFM	02 UFM
Deslocamento <u>dentro do Estado</u> (Distância de <u>251 a 350 Km da sede</u>)	05 UFM	04 UFM	03 UFM	03 UFM
Deslocamento <u>dentro do Estado</u> (Distância <u>superior 351 Km da sede</u>)	06 UFM	05 UFM	04 UFM	04 UFM
Deslocamento <u>fora do Estado</u>	07 UFM	06 UFM	05 UFM	05 UFM
Deslocamento <u>para Brasília/DF</u>	16 UFM	14 UFM	12 UFM	12 UFM
Deslocamento <u>Internacional</u>	Ato próprio autorizativo			

1. **AGENTE POLITICO**: Prefeito, Vice-Prefeito,
2. **AGENTE POLITICO**: Secretários, Chefe de Gabinete e equivalentes;
3. **AGENTE ADMINISTRATIVO**: Todos os Servidores Público no exercício de cargos efetivos, em Comissão, cargos com função de confiança e Servidores contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional interesse público;
4. **AGENTES HONORIFICOS**: Membros do Conselho Tutelar, Membro de Conselhos de Políticas Públicas Municipais, Comissões quando estiverem prestando serviços ao município;
5. Quando se tratar de viagem internacional, o ato próprio autorizatório fixará o valor da respectiva diária mediante aprovação da controladoria interna.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II.

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO:		
CPF:		RG:
CARGO/ FUNÇÃO:		
TELEFONE:		
DATA DE SAÍDA: ____/____/____		HORAS:
DATA DE CHEGADA: ____/____/____		HORAS:
COM PERNOITE ()		SEM PERNOITE ()
COM ALIMENTAÇÃO: ()		SEM ALIMENTAÇÃO ()
VEÍCULO OFICIAL ()		VEÍCULO PRÓPRIO ()
PLACA:	KM SAÍDA:	KM CHEGADA:
CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO: _____ AGÊNCIA: _____		
BANCO: _____ OPERAÇÃO: _____		

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

MOTIVO DO AFASTAMENTO: 	
Assinatura Solicitante.	
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA	
☐ DEFERIDO ☐ DEFERIDO C/ RESTRIÇÕES ☐ INDEFERIDO	
Motivo indeferimento:	
DATA:	
	Elio Marciniak Prefeito Municipal Edivan Zen do Amaral Secretário da Fazenda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM.

Nome do Servidor (a) _____

Cargo: _____

Secretaria/Departamento: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS DE VIAGEM.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
	Passagens aéreas	
	Passagens ônibus	
	Passagens ônibus urbano	
	Taxas: Embarque e Pedágio	
	Hotel/Pousada	
	Refeições ou Lanches	
	Material de expediente	
	Táxi	
	Combustível	
	Serviços de Pneu	
	Estacionamento	
	Reboque	
	Carretos	
	Outros.	
	TOTAL DOS GASTOS	

Documentos Comprobatório anexados:

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

☐ DEFERIDO ☐ DEFERIDO C/ RESTRIÇÕES ☐ INDEFERIDO

Motivo do Indeferimento:

DATA:

Elio Marciniak
Prefeito Municipal

Edivan Zen do Amaral
Secretário da Fazenda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV. FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Servidor(a):		
CPF:		RG:
Cargo/ Função:		Telefone:
Data De Saída: ____/____/____		Horas:
Data De Chegada: ____/____/____		Horas:
Com Pernoite ()		Sem Pernoite ()
Com Alimentação: ()		Sem Alimentação ()
Veículo Oficial ()		Veículo Próprio ()
Placa:	Km Saída:	Km Chegada:
Local Do Evento (Cidade):		
Objeto da Viagem (motivo da viagem/assunto a ser tratado/evento)		
Descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas		
Justificativa do Proposto ou Proponente sobre a impossibilidade de apresentar a Prestação de Contas no prazo legal		
Anexos:		
() Relatório de Viagem de Veículo () Certificado () Ata/Lista de Presença		
() Canhoto de Embarque () Declaração de comparecimento		
() Nota Fiscal Hotel () Outros		
ENTREGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS:		Data
Assinatura:		____/____/____
APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS		
☐ DEFERIDO ☐ DEFERIDO C/ RESTRIÇÕES ☐ INDEFERIDO		
Motivo indeferimento:		
DATA:		
	Elio Marciniak Prefeito Municipal	Edivan Zen do Amaral Secretário da Fazenda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01414 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO.

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO:

Declaramos que o Servidor abaixo compareceu neste Órgão/Departamento.

NOME DO SERVIDOR: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE CHEGADA: ____/____/____ HORAS: _____

DATA DE SAÍDA: ____/____/____ HORAS: _____

_____, ____/____/____

Assinatura do Servidor

Assinatura/Carimbo do Órgão/Departamento

